



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 767

De 25 de novembro de 1959

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente "União Operária" de Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 17 de novembro de 1959, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente "União Operária" de Araraquara, com séde nésta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 1959 (mil, novecentos e cinqüenta e nove).-

(a) ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl. 11, do livro competente nº 4.-

Publicada no jornal local "O Imparcial", nº 7017, de 1º de Dezembro de 1959.-

*Autor: Wladimir de Santi
Proj. Lei: 74/59
Proc. 129/59*